



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 380, de 18 de julho de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 05/2022)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221, de 23 de maio de 2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011421/2023-03 e do Sistema Orquestra n.º 2732584, **resolve**:

Art. 1º Incluir subitens no item 5 Software da Portaria Inmetro/Dimel n.º 05, de 4 de janeiro de 2022, que aprova o modelo NSX 334i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, marca Nansen, com a seguinte redação:

5.1.5. Versão: 4.6.5

5.1.5.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V4.6.5

5.1.5.2. Nome do pacote final: NANSEN\_2732584\_NSX 334i\_5\_7\_20240514.zip

5.1.5.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): 3e75218d35e2eaecca3c47d315f754c3c2a092b7a11e777d7c2be061bb202073

5.1.5.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura\_NSX\_334i\_VS\_04\_06\_05.bin

5.1.5.3.1. Valores do Hash do binário (sha256): 71a076cb820c2fe5bcbcd38d61de39bf4139b47dba8f1a1b3c2e784bb225c528c

5.1.5.4. Assinatura digital:

5370ffa824969f6b0e063e067115c08757bfa21ded589f5378770206ed2e0262:25c9cec77f06bb81466036ad1f1ee08cb8b6cff4ada2b7dfefb9a9d649e3f2b8

5.1.6. Versão: 5.0.2

5.1.6.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V5.0.2

5.1.6.2. Nome do pacote final: NANSEN\_2752241\_NSX 334i\_6\_6\_20240514.zip

5.1.6.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): ab21dbed652ac8c85b7c8a899a7fa3d13f20196ae997a47c6acd4b1c24682ab4

5.1.6.3. Nome do binário assinado: ArquivoAssinatura\_NSX\_334i\_VS\_05\_00\_02.bin

5.1.6.3.1. Valores do Hash do binário assinado (sha256): 1e5b968fc1244c6cd752af2936c1f0c09576937f7ccd1 92f72d4a2189886d72d

5.1.6.4. Assinatura digital:

30aac054b47d49cd2f3bbb4a6b406fd176e9e4cbb82332b290b020de32019650:c0ce9c7c1907b8e2b536458ea90ce316cbf099a4b932e445bc1eb3c6668c9b17

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 05/2022, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM  
25/07/2024, ÀS 13:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador 1852809 e o código CRC 101869A4.

